



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR – RSNI

Resolução nº 004/2024 – CIB
de 2024.

Campos Belos, 04 de abril

A Coordenação da Comissão Intergestores da Região Nordeste I (CIR -RSNI) Campos Belos-GO, no uso de suas atribuições Regimentais que lhe foram conferidas e Considerando:

1. A Portaria GM/MS N.º 3,088 de 23 de 2011. que institui a Rede Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS;
2. A Portaria GM/MS N.º 3,089, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, SOBRE O Financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
3. A Portaria GM/MS N.º 3.090 de 23 de dezembro de 2011, que dispõe no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos SRT.
4. A Portaria GM/MS N.º 121 de 25 de janeiro de 2012, que institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e Outras drogas (Unidade de Acolhimento) no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.
5. Portaria N.º 122, de 25 de janeiro de 2012, que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório de Rua.
6. A Portaria N.º 130 de 26 de janeiro, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de álcool e outras drogas 24 horas (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros.
7. A Portaria 131 de 26 de janeiro de 2012 que institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para apoio ao custeio financeiro de Serviços de Atenção em Regime Residencial., incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool , crack e outras drogas, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial.
8. A Portaria n.º 132 de 26 de janeiro de 2012, que institui incentivo financeiro de custeio para desenvolvimento do componente Reabilitação Psicossocial da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema único de Saúde (**SUS**)
9. A Portaria N.º 148, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.
10. A Portaria GM/MS N.º 615 de abril de 2013 dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento em conformidade com a rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema [único de Saúde (SUS)
11. A Portaria GAB/SES-GON.º 056/2013, que institui a contrapartida estadual aos municípios para implantação dos Centros de Atenção Psicossocial, Serviços Residenciais Terapêuticos, Leitos em Hospitais Gerais e Unidades de Acolhimento, previstos na Rede de Atenção Psicossocial.
12. As discussões e pactuações ocorridas na reunião da CIR-RSNI, na data de 04 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CIR/009/2013-Campos Belos – GO

Art. 2º Aprovar a implantação do CAPS I no município de Campos Belos, cujo atendimento se dará de forma regionalizada e pactuado ajuda de custo de 70% Campos Belos e 30% com o município de Monte Alegre de Goiás, avaliado trimestralmente, até que se estabeleça o recurso financeiro do Estado.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Maronita Ferreira de Araújo

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
Suyanny Ferreira da Silva